

LEI Nº. 1.628/2017

DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade orçamentária: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS

Função: 8 – Assistência Social

Sub-Função: 244- Assistência Comunitária

Programa: 29– Assistência Social Geral

Atividade: 2110 – Convenio FNAS -IGD Bolsa Família REC 1034

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.1034-763 Equipa. e Material Permanente R\$ 27.000,00

TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação do valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) o superávit financeiro no valor de R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais) e a redução das seguinte dotação orçamentaria no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade orçamentária: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
Função: 8 – Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 29– Assistência Social Geral
Atividade: 2110 – Convenio FNAS -IGD Bolsa Família REC 1034
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.1034-761 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 1.300,00

TOTAL R\$ 1.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabai, 19 de outubro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;

Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a aquisição de um veículo para dar suporte ao CRAS.

Nota-se necessária a aquisição de um veículo para que o atendimento do CRAS aquelas pessoas assistidas pelo mesmo seja mais célere já que atualmente os servidores do CRAS tem de aguardar a vacância de um veículo da saúde para poderem realizar as visitas necessárias a dar continuidade no atendimento a famílias em situação de risco.

Com o veículo próprio este processo pode ser acelerado vislumbrando um atendimento mais eficaz e mais conclusivo.

.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 17 de outubro de 2017.

Nelso da Rosa Machado
Prefeito Municipal em exercício